



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA Nº 065/2025

Dispõe sobre a designação de empregados e/ou servidores públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica na região administrativa de Guarapuava.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica, firmada com os municípios.

- I. Tiago Pacheco Stadler, Matrícula Funcional nº 721968, CPF nº 0XX.829.XXX-63, para desempenhar a função de gestor destes Termos de Cooperação.
- II. Leandro Michalovicz, Matrícula Funcional nº 722614, CPF nº 0XX.771.XXX-17, para desempenhar a função de fiscal destes Termos de Cooperação.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos, executando suas ações nos seguintes Municípios:

N.	MUNICÍPIO	e-Protocolo
1	Boa Ventura de São Roque	23.314.020-1
2	Campina do Simão	23.314.024-4
3	Candói	23.314.032-5
4	Cantagalo	23.314.037-6
5	Foz do Jordão	23.314.042-2
6	Goioxim	23.314.062-7
7	Guarapuava	23.314.065-1
8	Laranjal	23.314.078-3
9	Palmital	23.314.133-0
10	Pinhão	23.314.153-4
11	Pitanga	23.314.175-5
12	Reserva do Iguaçu	23.314.202-6
13	Santa Maria do Oeste	23.314.224-7
14	Turvo	23.314.262-0

Registre-se e Publique-se.
Curitiba/PR, em 14/02/2025

Diretor Presidente
IDR-Paraná

Portaria 065/2025.

Documento: **1119115_PORT_065_2025_GESTOR_FISCAL_TC_PMs_GPVA.pdf.**

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Richard Golba** em 14/02/2025 10:51.

Inserido ao documento **1.119.115** por: **Richard Golba** em: 14/02/2025 10:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d6aef1fd42e17069c923c12166cf9bed.